



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Pelotas**

**EDITAL COSIE Nº 55/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
Administração, Ciências Contábeis e Economia	Desenvolver atividades de arquivamento, recepção, atendimento de telefone, preenchimento de cadastro, recebimento e envio de documentações, confeccionar memorandos, ofícios, cartas entre outras documentações oficiais, apoiar administrativamente nas tarefas desenvolvidas na Coordenadoria de Apoio a Gestão de Contratos - COAGC, executar controles administrativos de atividades correntes, fazer cópias de documentações, entre outras atividades as quais sejam necessárias ao bom andamento da administração.	01	Coordenadoria de Apoio a Gestão de Contratos (COAGC)	20 horas semanais	Tarde (13h30 às 17h30)	Exige-se que o candidato seja comunicativo, responsável e pró-ativo. O estagiário deverá ter bons conhecimentos de matemática, língua portuguesa e conhecimentos básicos de informática (Word, Excel e Power Point).	Mínimo de 16 anos. Maior de 18 anos deverá possuir Carteira de Trabalho. Estar cursando do 2º ao 5º semestre do curso ou, caso anual, do 1º ao 3º ano.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2-** Auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.



### 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Pelotas do IFSul, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que estejam no 2º ao 5º semestre do curso ou, caso anual, do 1º ao 3º ano, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

### 4- DA INSCRIÇÃO:

**4.1- Período:** de 17/06/2019 a 24/06/2019

**4.2- Local:** as inscrições serão recebidas pelo email [contratos@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:contratos@pelotas.ifsul.edu.br), com assunto "Estágio de Nível Superior", até às 23h do dia 24/06/2019, onde deverá constar, SOB PENA DE SER DESCONSIDERADO, obrigatoriamente:

**4.2.1-** Texto no e-mail informando porque deseja ocupar esta vaga e quais as suas expectativas para a conclusão do mesmo;

**4.2.2-** Informação que se dispõe a fazer o estágio no turno da tarde, no horário das 13h30 às 17h30.

**4.2.3-** Currículo, no qual obrigatoriamente deve constar foto, curso, semestre que está cursando e o telefone para contato e para recado.

**4.2.4-** Também, obrigatoriamente, deverá conter no currículo as seguintes informações:

a) o aluno é portador de deficiência? ( ) sim ou ( ) não

b) o aluno é contemplado pelos programas PROUNI ou FIES:( ) sim ou ( ) não

### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

**5.1-** Atestado de matrícula.

**5.2-** Atestado de notas/histórico escolar.

**5.3-** Currículo atualizado e **comprovado**.

### 6- DA AVALIAÇÃO:

**6.1-** O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

**6.1.1-** Da análise das notas:

**6.1.1.1-** Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. **(Conforme Anexo I)**

**6.1.2-** Da análise de currículo:

**6.1.2.1-** Será analisada a formação, efetivamente comprovada, do candidato. **(Conforme Anexo II)**

**6.1.3-** Da entrevista individual:

**6.1.3.1-** Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

**6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 1,0 (um) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 4,0 (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.



**6.2-** Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

**6.3 –** Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

## **7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	17/06/2019 a 24/06/2019
Análise dos documentos	25/06/2019 a 28/06/2019
Entrevistas	02/07/2019 a 05/07/2019
Divulgação do resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do candidato para contratação	A publicar no site do IFSul

## **8- DOS RECURSOS**

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

## **9- DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

<http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campuspelotas/editais-cosie>

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Pelotas do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus Pelotas do IFSul.

Pelotas, 12 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Virgínia Martins Rodrigues', written over a horizontal line.

**Virgínia Martins Rodrigues**  
**Gerente de Vagas de Estágio Não Obrigatório**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Pelotas**

**EDITAL COSIE Nº 55/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS**  
**(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>	<b>Pontuação</b>
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,5
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	3,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	2,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>	<b>Pontuação</b>
a) Conceito A	5,0
b) Conceito B	4,0
c) Conceito C	3,0
d) Conceito D	1,0
e) Conceito E	0

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Cursos na área pretendida	0,2 por curso	0,4
b) Cursos na área de informática	0,1 por curso	0,3
c) Outros cursos de formação geral	0,1 por curso	0,3
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>1,0</b>

